

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIV

LEI MUNICIPAL Nº 286/2022

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público neste Município e dá outras providências.

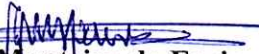
A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina **RUA MARCIONILA ALVES**, a Rua Projetada, localizada paralela a Rua: Nossa Senhora da Conceição, Conjunto Marcos Vicente.

Art. 2º. As despesas decorrentes a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 17 de março de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIV

DECRETO Nº 010/2022

Antecipa a Feira do dia 19 de março

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 19 de março de 2022, é celebrado o dia de São José comemorado em nosso município.

Considerando que os comerciantes da cidade solicitaram a antecipação da feira para poderem se preparar para a festividade.

Considerando a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 19 de março de 2022, para a sexta-feira, dia 18 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 17 de Março de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIV

DECRETO Nº 011/2022

**Nomeia os Representantes do
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da nomeação dos novos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022-2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Representantes abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022-2024:

Poder Público

Secretaria de Educação:

- Aquino Gutemberg Evaristo de Oliveira
- Leonildo Lino da Silva

Secretaria de Assistência Social

- Hingryd Mickaelly Felinto Melo
- Geisiane Kíssia Gomes Martins da Silva

Secretaria de Saúde

- Fábio Marques de Araújo
- Adilson Antônio Ramos Sobrinho

Secretaria de Administração

- Geilza Camilo de Souza
- Manoel Tomaz de Farias Neto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIV

Sociedade Civil

Trabalhadores do SUAS

- Maria Suélia Guimarães
- Rafael Rodrigues Santos

Igreja Católica

- Maria de Lourdes Brandão da Silva
- Damião Soares

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Josinalva de Fátima Guimarães
- Célia Maria Martins Torres

Casa do Menor São Miguel Arcanjo

- Jussara Rodrigues de Lima
- Lenira Araújo Fernandes

Art. 2º - Fica nomeada a Diretoria abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022-2024:

Presidente – Aquino Gutemberg Evaristo de Oliveira

Vice Presidente – Damião Soares

Secretário – Geisiane Kíssia Gomes Martins da Silva

Art. 3º - O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na Ata do Conselho do CMDCA em 11 de março de 2022.

Taperoá-PB, 17 de Março de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2022

Taperoá-PB, 17 de março de 2022.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** à Sra. **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO COSTA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido, Sr. **ALUISIO LOPES DA SILVA**, matrícula nº **1012**, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a contar da data do óbito: 03/02/2022, de acordo com o art. 53, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Art. 2º A partir da vigência deste Ato, a beneficiária será identificada, dentre outras informações cadastrais, pela matrícula nº **1012**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIV

Publicado em 17 de Março de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com